



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
ADVOCACIA GERAL

LEI N. 2.195/PMC/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 2.085/PMC/06.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, conforme abaixo descriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	09	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO			09	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
08.244.0001.2.042		MANUT ATIV CARATER ASSIST GERAL		08.244.0001.2.042		MANUT ATIV CARATER ASSIST GERAL	
	001.001	Recurso Próprio/PMC			001.001	Recurso Próprio/PMC	
235	3.3.90.33.02	Pass Pess Baixa Renda	10.000,00	236	3.3.90.33.05	Pass Pess. Port Lábio Lepor	4.000,00
				238	3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P. Jurid	1.000,00
				08.243.0002.2.045		ATEND A LIBERDADE ASSISTIDA	
					001.001	Recurso Próprio/FMAS	
				261	3.3.90.30.99	Outros Mat de Consumo	1.000,00
				08.334.0018.2.046		INC A GERAÇÃO OCUPAÇÃO RENDA	
					001.001	Recurso Próprio/PMC	
				267	3.3.90.30.99	Outros Mat de Consumo	3.000,00
				269	4.4.90.52.01	Equip e Mat. Permanente	1.000,00
TOTAL -							10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de setembro de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município OAB/RO 1171